



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.433/2018

Em 23 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.729/2018 de 23 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único: Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01 - 02.122.0013.2.152	958	3390.91	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.189	949	3190.04	34.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	950	3390.30	50.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	705	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		34.000,00
TOTAL			85.000,00	85.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01 - 02.122.0013.2.152	958	3390.91	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.189	949	3190.04	34.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	950	3390.30	50.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	705	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		34.000,00
TOTAL			85.000,00	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.730/2018

Em 23 de março de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	951	3390.39	5.800,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	952	3390.39	8.800,00	
36.01 - 10.301.0058.1.040	953	4490.51	235.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	954	4490.52	41.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	955	4490.52	23.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	956	3390.30	13.100,00	
TOTAL			236.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.729/2018

Em 23 de março de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 85.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único: Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2442/2018

Em 6 de abril de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1731/2018 de 6 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 2.830.800,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil oitocentos reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Fevereiro/2018, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 6 de abril de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	4.977.216,67
ARRECAÇÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	17.348.287,93
EXCESSO APURADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.371.071,26

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NA MENSAGEM 0004/2018	2.955.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018	207.300,00
RETIRADA DO LEGISLATIVO MENSAGEM 0004/2018	2.955.800,00
UTILIZADO NESTA LEI	2.830.800,00

SALDO DISPONÍVEL	4.352.531,26
------------------	--------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	959	3190.13	27.900,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	960	3190.13	13.500,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	961	3190.13	107.900,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	962	3190.13	54.700,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	963	3190.13	15.100,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	964	3190.13	42.600,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	965	3190.13	22.200,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	966	3190.13	15.900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	967	3190.13	34.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	52.900,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	969	3190.13	28.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	970	3190.13	25.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	971	3190.13	584.400,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	974	3190.13	64.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	975	3190.13	40.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	976	3190.94	357.800,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	977	3190.94	9.400,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	980	3390.46	294.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	981	3390.46	234.200,00
FMAS			
35.01 - 08.122.0029.2.095	972	3190.13	62.200,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	978	3190.94	56.900,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	973	3190.13	368.100,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	979	3190.94	152.400,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	982	3390.46	163.300,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	983	3190.04	1.000,00
TOTAL			2.830.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1731/2018

Em 6 de abril de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 2.830.800,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.830.800,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil oitocentos reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Fevereiro/2018, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 6 de abril de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	4.977.216,67
ARRECAÇÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	17.348.287,93
EXCESSO APURADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.371.071,26

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NA MENSAGEM 0004/2018	2.955.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018	207.300,00
RETIRADA DO LEGISLATIVO MENSAGEM 0004/2018	2.955.800,00
UTILIZADO NESTA LEI	2.830.800,00

SALDO DISPONÍVEL	4.352.531,26
------------------	--------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	959	3190.13	27.900,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	960	3190.13	13.500,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	961	3190.13	107.900,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	962	3190.13	54.700,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	963	3190.13	15.100,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	964	3190.13	42.600,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	965	3190.13	22.200,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	966	3190.13	15.900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	967	3190.13	34.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	52.900,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	969	3190.13	28.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	970	3190.13	25.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	971	3190.13	584.400,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	974	3190.13	64.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	975	3190.13	40.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	976	3190.94	357.800,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	977	3190.94	9.400,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	980	3390.46	294.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	981	3390.46	234.200,00
FMAS			
35.01 - 08.122.0029.2.095	972	3190.13	62.200,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	978	3190.94	56.900,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	973	3190.13	368.100,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	979	3190.94	152.400,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	982	3390.46	163.300,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	983	3190.04	1.000,00
TOTAL			2.830.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.457/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de março/2018 (fonte 610), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de abril de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MARÇO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	6.567.675,00
ARRECAÇÃO (ATÉ MARÇO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	8.734.715,91
EXCESSO APURADO (ATÉ MARÇO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	2.167.040,91
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018		225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018		523.600,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		605.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 813.440,91

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0029.2.095	70	3390.14	240.000,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	190	4490.52	45.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39	100.000,00
FMS			
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	20.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	200.000,00
TOTAL			605.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.735 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 326.700,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 1.730 de 23 de março de 2018.

Quissamã, 27 de abril de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.128.0059.2.036	986	3390.39	5.800,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	988	4490.51	235.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	990	4490.52	23.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	987	3390.39	8.800,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	989	4490.52	41.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	991	3390.30	13.100,00
TOTAL			326.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de CARLOS ALBERTO DE PAULA AZEVEDO, referente a realização do show de: SAMBA CARTOLA FC para atender as comemorações do Dia do Trabalhador, conforme Ofício nº 037/2018 do processo nº 4022/2018.

Quissamã(RJ), 27 de abril de 2018.

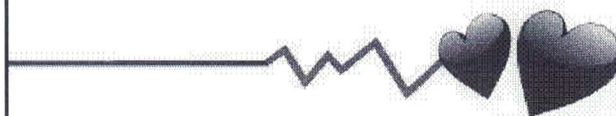
Oscar Luiz Chagas Souza
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 037/2018, Processo nº 4022/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 27 de abril de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

Seu Sangue
pode salvar
vidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1736 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com a contrapartida do município no Convênio junto ao Fundo Nacional de Assistência Social para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, objeto ampliação do CRAS 1 – Sítio Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 27 de abril de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.244.0006.1.023	985	4490.51	2.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30		2.000,00
TOTAL			2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1737 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 121.875,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para atender despesas com Convênio junto ao Fundo Nacional de Assistência Social para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, objeto ampliação do CRAS 1 – Sítio Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 27 de abril de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01 - 08.244.0006.1.023	984	4490.51	121.875,00
TOTAL			121.875,00

PRORROGADO

04/05

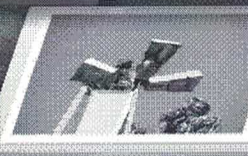
**DÁ PRA VER
O SEU IPTU EM CADA
CAMINHO CONSTRUÍDO**

**IPTU
2018**

**Pagamento em
cota única com
DESCONTO de 20%**

**Pagamento da
primeira parcela**











PREFEITURA DE QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.742 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.700,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.219	992	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	993	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	994	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11		15.000,00
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1003	3190.13	15.700,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	1004	3190.11	60.000,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	553	3390.30		18.700,00
35.01 - 08.243.0066.2.201	555	3390.39		57.000,00
TOTAL			90.700,00	90.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Fundo Municipal de Saúde: Pregão Presencial Para Registro de Preços no 049/2018. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizado éticos (referência), genéricos e similares de "A a Z", para atender aos usuários do SUS, oriundos de processos judiciais, administrativos e demandas emergenciais de excepcionalidades de interesse público, com base nos preços de medicamentos para compras públicas na Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CEMED/ANVISA). **Prazo de vigência** 23/05/2018 à 23/05/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Página: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Solicitação: 000529/2018			Data Julgamento: 23/05/2018		Comprador: -	
Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Fornecedor: 10475-REAL NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Telefone: (22)27781056						
0001	051-01-0157-0	UNIDADE	Aquisição de Medicamentos não Padronizado ÉTICOS, com base na listagem de A a Z através dos Preços de Medicamentos para compras Públicas sobre o preço máximo de Fábrica (PF) constante da Tabela CMED/ANVISA.	1,00	700.000,00	700.000,00
0002	051-01-0415-0	UNIDADE	Aquisição de Medicamentos não Padronizado Genérico s, com base na listagem de A a Z através dos Preços de Medicamentos para compras Públicas sobre o preço máximo de Fábrica (PF) constante da Tabela CMED/ANVISA.	1,00	400.000,00	400.000,00
0003	051-01-0416-0	UNIDADE	Aquisição de Medicamentos não Padronizado SIMILARES, com base na listagem de A a Z através dos Preços de Medicamentos para compras Públicas sobre o preço máximo de Fábrica (PF) constante da Tabela CMED/ANVISA.	1,00	400.000,00	400.000,00
Total para este Fornecedor: 3						1.500.000,00
Total para esta Solicitação:						1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.483 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.742/2018 de 07 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.219	992	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	993	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	994	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11		15.000,00
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1003	3190.13	15.700,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	1004	3190.11	60.000,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	553	3390.30		18.700,00
35.01 - 08.243.0066.2.201	555	3390.39		57.000,00
TOTAL			90.700,00	90.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.484 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.743/2018 de 07 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 1.277.357,12 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	996	3390.93	11.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3390.93	31.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	362.521,43
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32	209.340,81
36.01 - 10.303.0016.2.058	1001	3390.32	263.494,88
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	100.000,00
TOTAL			1.277.357,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.743 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.277.357,12.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.277.357,12 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	996	3390.93	11.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3390.93	31.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	362.521,43
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32	209.340,81
36.01 - 10.303.0016.2.058	1001	3390.32	263.494,88
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	100.000,00
TOTAL			1.277.357,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 069/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 1.029 e 1.028/2018 – Tomada de Preço nº 003/2018 – Processo nº 4.446/2018 – FMAS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e PECTOR ENGENHARIA EIRELI.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme Termo de referência que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.
- 6- Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 167.950,25 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 29 de Junho de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 079/2018
Processo nº 5463/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (papelaria/escritório, jogos educativos e materiais lúdicos) para uso exclusivo de novas turmas da Educação de Jovens e adultos – EJA da Rede Municipal de Quissamã - RJ, em favor das empresas:

. A.C. BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 9.170,70;

. COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº36.370.575/0001-43, no valor de R\$ 12.514,60;

. GLOBAL MAC DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.175.004/0001-31, no valor de R\$ 19.541,50.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2018.

Ailson Belarmino Barreto
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2018
Processo nº 5567/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para atender aos computadores da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 9.933,95 (Nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de Julho de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.753 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na Importância de R\$ 459.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Importância de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de Maio/2018 (fonte 100), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	38.396.833,33
ARRECADADAÇÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	41.704.469,25
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	3.307.635,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018	132.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	459.000,00

SALDO DISPONÍVEL: **2.848.635,92**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	459.000,00
TOTAL			459.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.754 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	251.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	67.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	93.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	74.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	629.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	139.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	143.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	199.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	58.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	55.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	1.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	215.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	49.000,00
TOTAL			2.000.000,00

inseridos.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 12 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I
EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Emprego	Área de Atuação, especialização e/ou formação	Quantidade	Classe	Nível de Salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	PNS em Enfermagem PSF	10	I II	XIV XV	40h

ANEXO VII

CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E UNIFICAÇÃO DOS EMPREGOS POR CATEGORIA

NÍVEL SUPERIOR			
Empregos existentes	Quantidade	Empregos Criados, Transformados e Unificados	Quantidade
PNS Enfermeiro de Família	10	Profissional de Nível Superior nas áreas de: PNS em Enfermagem PSF	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1752 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da semana da orientação vocacional para o primeiro emprego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ DELIBERA E A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Orientação Vocacional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Na semana de que trata esta lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º - As atividades a que se refere o art. 2º desta lei terão o objetivo de:

I - informar os estudantes sobre as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para o ingresso nelas;

II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1751 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 de 12 de março de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Enfermagem PSF.

Art. 2º - Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.579/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a servidora **DANIELLA LEMOS GONÇALVES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2599, para que a mesma possa atuar naquela Administração Pública Municipal, a contar de 1º de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.755 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 265.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de Junho/2018, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	1.750.000,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	2.644.526,07
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	894.526,07
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018		500.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		265.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		129.526,07

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52	265.000,00
TOTAL			265.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.583/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Transferir a servidora **RENATA DE QUEIRÓS MATTOSO CUNHA**, mat. nº 2903, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.587/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor **LEANDRO RAFAEL LIMA DE MELO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CC-6**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2018, de acordo com o Processo nº 8095/2018.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.588/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o senhor **RAFAEL BARCELOS DE SOUZA**, mat. nº 6434, para responder como membro da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão Presencial, em substituição a servidora **PATRICIA CORREA CEZAR PESSANHA**, mat. nº 2079, no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2018, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Junho/2018, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	1.750.000,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	2.644.526,07
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	894.526,07
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018		500.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		265.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		129.526,07

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52	265.000,00
TOTAL			265.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 Processo Administrativo nº 8146/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e serviços de locução para atender ao 1º Festival do Aipim de Quissamã e 2º Super Estadual Paint Rio.

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços serão realizados nos dias 07,08 e 09 de setembro de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.060,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 04/09/2018 – 15 hs.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 22 de agosto de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.756 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.1.066	1010	4490.52	50.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	705	3390.39		50.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.585/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 8203, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de agosto de 2018, de acordo com o Processo nº 8848/2018.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.582/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Chefe de Setor de Comércio e Serviços TATIANE NUNES DA SILVA, mat. nº 2961, para responder pelo expediente do Diretor Geral da Casa do Empreendedor, em substituição a servidora RENATA CAVALCANTE GONÇALVES, mat. nº 853, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.761 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.991,53.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.991,53 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), para atender ao Convênio firmado junto à Secretaria Nacional de Políticas Para Mulheres com o objetivo de equiparar um Centro de Referência para Atendimento à Mulher Vítima de Violência, no município de Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01 - 08.244.0068.1.064	1011	4490.52	247.991,53
TOTAL			247.991,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.763 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	221.600,00
TOTAL			221.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.623/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

RESOLVE: Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 30/08/2018, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia legível da Identidade;
- Original e cópia legível de PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada;
- Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 29 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

AUXILIAR DE CRECHE - AMPLA CONCORRÊNCIA
MARLI DO DESTERRO SILVA
AUXILIAR CUIDADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA
SINTIA AZEVEDO SILVA
JOANA SIQUEIRA GOMES
PNS EM ENFERMAGEM PSF - AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIANE DA COSTA FREITAS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.762 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.244.0068.1.064	1012	4490.52	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		2.000,00
TOTAL			2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.538 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.767/2018 de 31 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Julho/2018 (fontes 100, 101, 102 e 510), nas Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	53.755.566,67
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	59.320.683,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	5.565.116,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	4.199.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 439.116,92

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	237.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13	7.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	43.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	134.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	348.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	164.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	12.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	76.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	48.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	313.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	114.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	455.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	165.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	602.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	297.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	21.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	14.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	10.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	159.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	40.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	111.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	256.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	682	3190.04	43.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	372.000,00
TOTAL			4.199.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	8.225.000,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	9.136.394,12
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	911.394,12

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **154.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 757.394,12

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	154.000,00
TOTAL			154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.767 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.353.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Julho/2018 (fontes 100, 101, 102 e 510), nas Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	53.755.566,67
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	59.320.683,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	5.565.116,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	4.199.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 439.116,92

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	237.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13	7.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	43.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	134.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	348.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	164.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	12.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	76.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	48.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	313.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	114.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	455.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	165.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	602.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	297.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	21.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	14.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	10.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	159.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	40.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	111.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	256.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	682	3190.04	43.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	372.000,00
TOTAL			4.199.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	8.225.000,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	9.136.394,12
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	911.394,12

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **154.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 757.394,12

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	154.000,00
TOTAL			154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.545 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.771/2018 de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na Importância de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.301.0058.1.047	659	4490.52	140.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	672	3390.30	138.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	673	3390.30	40.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	406.000,00	
36.01 - 10.301.0058.1.028	656	4490.51		5.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.068	661	3390.39		20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	666	3190.04		20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	687	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	693	4490.51		5.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	695	4490.52		80.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	716	3390.36		5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	718	3390.39		63.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	721	3390.30		62.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	724	3390.32		76.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32		138.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52		200.000,00
TOTAL			724.000,00	724.000,00

I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.301.0058.1.047	659	4490.52	140.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	672	3390.30	138.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	673	3390.30	40.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	406.000,00	
36.01 - 10.301.0058.1.028	656	4490.51		5.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.068	661	3390.39		20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	666	3190.04		20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	687	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	693	4490.51		5.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	695	4490.52		80.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	716	3390.36		5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	718	3390.39		63.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	721	3390.30		62.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	724	3390.32		76.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32		138.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52		200.000,00
TOTAL			724.000,00	724.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.772 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 87.974,84.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 87.974,84 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.772/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2018, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.100	1013	3390.30	86.974,84
33.01 - 12.361.0020.2.100	1014	3390.39	1.000,00
TOTAL			87.974,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.771 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na Importância de R\$ 724.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Importância de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2547 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal nº 1773/2018 de 21 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de agosto/2018 (fonte 610 e 612), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	17.513.800,00
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	25.691.879,81
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	8.178.079,81
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018		225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018		523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018		605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018		70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018		153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018		40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018		1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018		932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018		825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018		240.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018		1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018		450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018		85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018		638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018		1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2018		197.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018		59.500,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 06/09/2018		806.500,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		25.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 75.929,81

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1015	3390.30	10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1017	3390.36	5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	1019	3390.92	10.000,00
TOTAL			25.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	19.908.866,67
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	32.352.219,01
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.443.352,34
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018		682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018		2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018		1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018		207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018		1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018		460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018		2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018		765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 16/04/2018		85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018		139.000,00

UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	209.800,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 06/09/2018	774.850,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	20.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 80.062,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1016	3390.30	10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1018	3390.39	10.000,00
TOTAL			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.773 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de agosto/2018 (fonte 610 e 612), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	17.513.800,00
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	25.691.879,81
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	8.178.079,81

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018	523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018	605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018	70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018	153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018	1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018	932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018	825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018	240.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018	1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018	638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018	1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2018	197.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018	59.500,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 06/09/2018	806.500,00
UTILIZADO NESTA MENSAGEM	25.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 75.929,81

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1015	3390.30	10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1017	3390.36	5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	1019	3390.92	10.000,00
TOTAL			25.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	19.908.866,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	32.352.219,01
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.443.352,34

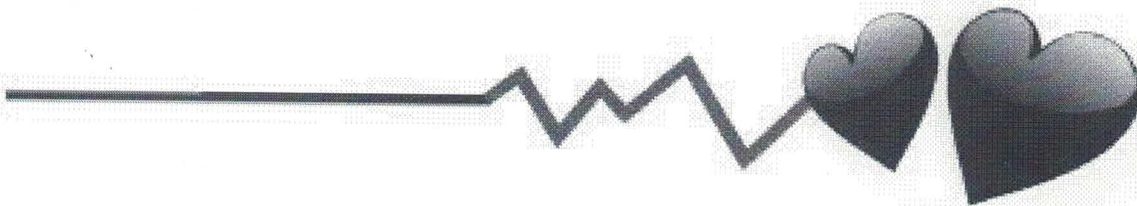
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018	1.963.440,00

UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018	207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018	460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018	765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 16/04/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018	139.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	209.800,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 06/09/2018	774.850,00
UTILIZADO NESTA MENSAGEM	20.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 80.062,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1016	3390.30	10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1018	3390.39	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Seu Sangue pode salvar vidas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.776 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.581.350,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.581.350,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADACÃO até o mês de Agosto/2018 (fonte 610 e 612), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	17.513.800,00
ARRECADACÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	25.691.879,81
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	8.178.079,81
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018		225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018		523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018		605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018		70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018		153.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-6300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018	1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018	932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018	825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018	240.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018	1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018	638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018	1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2018	197.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018	59.500,00
UTILIZADO NESTA LEI/DECRETO	806.500,00

SALDO DISPONÍVEL: 100.929,81

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01 - 04.122.0029.2.095	209	3390.46	350.000,00
FMAS			
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	276.500,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	641	3390.46	180.000,00
TOTAL			806.500,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	19.908.866,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	32.352.219,01
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.443.352,34

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018	207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018	460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018	765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 16/04/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018	139.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	209.800,00
UTILIZADO NESTA LEI/DECRETO	774.850,00

SALDO DISPONÍVEL: 100.062,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0028.1.010	61	4490.52	165.000,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	100.000,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	20.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	9.000,00
39.01 - 04.122.0029.1.051	744	4490.52	52.000,00
FMS			
35.01 - 08.122.0029.1.051	522	4490.52	3.850,00
35.01 - 08.244.0067.2.032	608	3390.48	225.000,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	200.000,00
TOTAL			774.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.556 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.776/2018 de 05 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.581.350,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Agosto/2018 (fonte 610 e 612), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.777 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 338.037,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 338.037,00 (trezentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2018 (fontes 742 e 743), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 742	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 742	297.650,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2018)	Fonte 742	297.650,00

UTILIZADO NESTA LEI

297.650,00

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1020	4490.52	297.650,00
TOTAL			297.650,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2018)

Fonte 743

40.387,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1021	4490.52	40.387,00
TOTAL			40.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018
Processo Administrativo nº 8533/2018**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos para atender as demandas da Coordenadoria Especial de Transportes - CETRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 29/10/2018 – 15:30 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de Outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018
Processo Administrativo nº 5971/2018**

OBJETO: Contratação de empresa credenciada pela Marinha do Brasil, para ministrar Curso de Salvatagem (Curso Básico de Segurança em Plataforma) e Huet (Treinamento de Escape de Aeronave Submersa).

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.333,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 30/10/2018 – 14:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.779 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	22.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30	50.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	225	3390.92	6.500,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	59.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	548.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	49.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	20.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	104.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		672.000,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	23.500,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	13.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	40.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	180.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.033	556	3390.48		20.000,00
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	30.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39		403.000,00
TOTAL			1.145.000,00	1.145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.563 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.779/2018 de 18 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

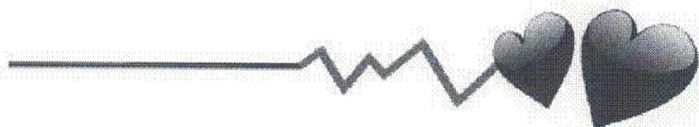
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	22.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30	50.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	225	3390.92	6.500,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	59.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	548.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	49.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	20.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	104.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		672.000,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	23.500,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	13.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	40.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	180.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.033	556	3390.48		20.000,00
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	30.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39		403.000,00
TOTAL			1.145.000,00	1.145.000,00



**Seu Sangue
pode salvar
vidas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 11078/2017, Tomada de Preços nº 001/2018 - SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME.
- 4 - Objeto: Serviços de reforma, manutenção e ampliação para a Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner, localizada na Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, 320, Barra do Furado, Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II c/c 65, I, b, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.
- 6- Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 - Valor do Aditivo: R\$ 35.115,41 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e um centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 122/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1778/2018 - Pregão Presencial nº 128/2018 - Processo nº 7351/2018 - SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.
- 4 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (salsicha tipo hot dog), para consumo na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 05 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 38.650,50 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 127/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2180/2018 - Convite nº 089/2018 - Processo nº 8733/2018 - Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e FABIANA DA SILVA MACHADO RIBEIRO.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança (balé baby class e dança de zumba), conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.780 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00 (três milhões, cento e sessenta mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	25.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30	15.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14	8.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	133.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	30.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	105.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	43	3390.14	5.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	193.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	142.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	83.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	117.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52	2.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	128.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	37.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	304	3390.14	7.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	232.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	70.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	34.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	219.000,00	
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	11.500,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	379	3390.18	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	26.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	2.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	12.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	56.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	36.000,00	

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	4.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	58.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	15.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	53.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	820	3390.14	5.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	12.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.092	835	3390.39	4.200,00	
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30	4.400,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		5.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	260	9999.99		2.718.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		5.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	356	3390.39		34.500,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	369	3390.39		11.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	462	3390.39		2.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	466	3390.39		12.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	486	3390.30		7.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	823	3390.36		21.400,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	833	3390.30		4.200,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	73.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	71.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	220.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	48.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	671	3390.30	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	523.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	678	3390.39		170.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	685	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	686	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	689	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	690	3390.32		40.000,00
TOTAL			3.160.100,00	3.160.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.564 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.780/2018 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00 (três milhões cento e sessenta mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	25.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30	15.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14	8.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	133.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	30.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	105.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	43	3390.14	5.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	193.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	142.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	83.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	117.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52	2.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	128.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	37.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	304	3390.14	7.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	232.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	70.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	34.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	219.000,00	
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	11.500,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	379	3390.18	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	26.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	2.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	12.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	56.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	36.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	4.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	58.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	15.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	53.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	820	3390.14	5.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	12.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.092	835	3390.39	4.200,00	
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30	4.400,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		5.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	260	9999.99		2.718.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		5.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	356	3390.39		34.500,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	369	3390.39		11.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	462	3390.39		2.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	466	3390.39		12.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	486	3390.30		7.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	823	3390.36		21.400,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	833	3390.30		4.200,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	73.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	71.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	220.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	48.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	671	3390.30	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	523.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	678	3390.39		170.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	685	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	686	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	689	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	690	3390.32		40.000,00
TOTAL			3.160.100,00	3.160.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 128/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2180/2018 – Convite nº 089/2018 – Processo nº 8733/2018 – Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e KAMILA LUIS DE OLIVEIRA.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança (dança de salão), conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 15.781/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 02/10/2018, EDIÇÃO Nº 557.

Onde se lê:

RESOLVE: nomear a senhora MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO CHAGAS COUTINHO, ...

Leia-se:

RESOLVE: nomear a senhora MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO CHAGAS COUTINHO, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.570 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.786/2018 de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.928.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte 612), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 6.210.132,18
JANEIRO A SETEMBRO/2018	R\$ 35.897.098,11
TOTAL:	R\$ 42.107.230,29

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	R\$ 3.508.935,86
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	R\$ 10.526.807,57
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	R\$ 46.423.905,68
• TOTAL ORÇADO 2018	R\$ 29.863.300,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	R\$ 16.560.605,68
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018	R\$ 682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018	R\$ 2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018	R\$ 1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018	R\$ 207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018	R\$ 1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018	R\$ 460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018	R\$ 2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018	R\$ 765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 16/04/2018	R\$ 85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018	R\$ 139.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	R\$ 590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	R\$ 209.800,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 08/09/2018	R\$ 774.850,00
UTILIZADO NO DECRETO 2547/2018 DE 21/09/2018	R\$ 20.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2550/2018 DE 26/09/2018	R\$ 22.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2553/2018 DE 28/09/2018	R\$ 315.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 1.928.000,00

SALDO A UTILIZAR: **R\$ 1.932.315,68**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	200.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	115.000,00
FMS			
35.01 - 08.244.0006.2.204	588	3390.30	42.000,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	971.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30	600.000,00
TOTAL:			1.928.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.785 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.510.200,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.510.200,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II e III.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Setembro/2018 (fontes 610, 611 e 614), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	R\$ 19.703.025,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	R\$ 29.857.724,24
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	R\$ 10.154.699,24

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	R\$ 225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018	R\$ 523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018	R\$ 605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 16/05/2018	R\$ 70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018	R\$ 153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018	R\$ 40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018	R\$ 1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018	R\$ 932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018	R\$ 825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018	R\$ 240.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018	R\$ 1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018	R\$ 450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2518/2018 DE 08/08/2018	R\$ 85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018	R\$ 638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018	R\$ 1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 29/08/2018	R\$ 197.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018	R\$ 59.500,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 08/09/2018	R\$ 806.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2542/2018 DE 11/09/2018	R\$ 91.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2547/2018 DE 21/09/2018	R\$ 25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2548/2018 DE 25/09/2018	R\$ 96.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2549/2018 DE 26/09/2018	R\$ 88.550,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2555/2018 DE 01/10/2018	R\$ 470.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	R\$ 1.314.000,00

SALDO DISPONÍVEL: **R\$ 12.199,24**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01 - 11.331.0000.0.002	251	3390.47	R\$ 60.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	339	3390.46	R\$ 230.000,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	R\$ 629.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	719	3350.39	R\$ 100.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	R\$ 245.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	1019	3390.92	R\$ 50.000,00
TOTAL:			R\$ 1.314.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 611 (1718.02.61.00)	R\$ 113.775,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 611 (1718.02.61.00)	R\$ 158.101,57
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 611 (1718.02.61.00)	R\$ 44.326,57

UTILIZADO NESTA LEI **R\$ 1.200,00**

SALDO DISPONÍVEL: **R\$ 43.126,57**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA		REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 11.331.0000.0.002	252	3390.47	R\$	1.200,00
TOTAL:			R\$	1.200,00

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 614 (1728.02.31.00)	R\$ 3.112.425,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 614 (1728.02.31.00)	R\$ 4.322.436,27
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 614 (1728.02.31.00)	R\$ 1.210.011,27

UTILIZADO NESTA LEI R\$ 1.195.000,00

SALDO DISPONÍVEL: R\$ 15.011,27

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA		REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 11.331.0000.0.002	255	3390.47	R\$	320.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	789	3390.39	R\$	875.000,00
TOTAL:			R\$	1.195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.784 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Setembro/2018 (fonte 212), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	R\$ 2.625.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	R\$ 7.576.873,93
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	R\$ 4.951.873,93

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	R\$ 500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2528/2018 DE 21/08/2018	R\$ 265.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	R\$ 3.900.000,00

SALDO DISPONÍVEL: R\$ 286.873,93

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA		REFORÇO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	R\$	3.000.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	703	3390.39	R\$	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	724	3390.32	R\$	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52	R\$	300.000,00
TOTAL:			R\$	3.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.890/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora FERNANDA DO ESPIRITO SANTO NEVES RODRIGUES, mat. nº 6696, do cargo comissionado de ASSESSOR A2 – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.891/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor ROGERIO RODRIGUES SANTOS, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A2 – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.786 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.928.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.928.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte 612), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES

OUTUBRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 6.210.132,18
JANEIRO A SETEMBRO/2018	R\$ 35.897.098,11
TOTAL:	R\$ 42.107.230,29

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018) R\$ 3.508.935,86
 • TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018) R\$ 10.526.807,57

• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018 R\$ 46.423.905,68
 • TOTAL ORÇADO 2018 R\$ 29.863.300,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	R\$ 16.560.605,68
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018	R\$ 682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018	R\$ 2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018	R\$ 1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018	R\$ 207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018	R\$ 1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018	R\$ 460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018	R\$ 2.830.900,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018	R\$ 765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 18/04/2018	R\$ 85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018	R\$ 139.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	R\$ 590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	R\$ 209.800,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0040/2018 DE 06/09/2018	R\$ 774.850,00
UTILIZADO NO DECRETO 2547/2018 DE 21/09/2018	R\$ 20.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2550/2018 DE 26/09/2018	R\$ 22.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2553/2018 DE 28/09/2018	R\$ 315.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	R\$ 1.928.000,00

SALDO A UTILIZAR: R\$ 1.932.315,68

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	200.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	115.000,00
FMS			
35.01 - 08.244.0006.2.204	588	3390.30	42.000,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	971.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30	600.000,00
TOTAL			1.928.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
Processo Administrativo nº 9708/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado, incluindo os serviços de instalação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.990,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/11/2018 - 14:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.896/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, a servidora **KALINCA ROSANIRA OLIVEIRA DE SOUZA**, Mat.: 8372, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de outubro de 2018, de acordo com o Processo nº 10.929/2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.894/2018

A Prefeita Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o senhor **FRANCISCO DE ASSIS GREGÓRIO RODRIGUES**, mat. nº 6546, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO - CC-1**, lotado na Coordenadoria Especial de Comunicação Social, a contar de 1º de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.898/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da Portaria nº 15.437/2018 de 20 de junho de 2018, publicada no Jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" em 22/06/2018, edição nº 451, de acordo com o processo nº 6681/2016, a contar de 09 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.787 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 532.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), para reforço das Dotações constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de setembro/2018 (fontes 100), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	R\$ 69.114.300,00
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	R\$ 75.182.019,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	R\$ 6.067.719,44

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	R\$ 132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	R\$ 459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	R\$ 313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	R\$ 23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 31/08/2018	R\$ 4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	R\$ 26.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 532.000,00

SALDO DISPONÍVEL: R\$ 383.719,44

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA		REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.385.0019.2.098	417	3190.11	R\$	132.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	R\$	400.000,00
TOTAL:			R\$	532.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.902/2018

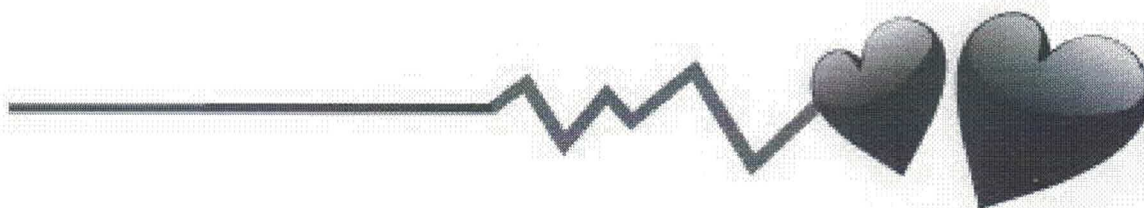
A Prefeita Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor NÉDIO RIBEIRO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE - FG-2, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

**Seu Sangue
pode salvar
vidas.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.789 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fonte 216 - PAB FIXO), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

FONTE 216 - PAB FIXO

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	525.260,37
JANEIRO A OUTUBRO/2018	629.093,10
TOTAL:	1.154.353,47

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	96.196,12
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	192.392,25
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	821.485,35
• TOTAL ORÇADO 2018	501.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	320.485,35
---	-------------------

UTILIZADO NESTA DE LEI	320.000,00
------------------------	------------

SALDO A UTILIZAR: 485,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	320.000,00
TOTAL			320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.960/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, em respeito ao preconizado no art. 41 da Lei nº 765/2003, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: manter a decisão, conforme Portaria nº 15.805/2018, de suspender a servidora GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I, Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 5515/2016.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.791 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	620.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30		620.000,00
TOTAL			620.000,00	620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.790 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30		300.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	22.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39	10.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	108.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	58.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	67	3190.11	228.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	80	3190.11	77.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	94.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.152	138	3390.91	40.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	140	3190.11	79.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	150	3190.11	68.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	317.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	10.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	130.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	305.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	86.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	214.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	62.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	306.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	93.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	320.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	157.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	51.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	12.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	62.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	41.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	86.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	25.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	173.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	205.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.152	137	3190.91		40.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		66.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	197	3190.92		28.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	219	3190.13		10.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	250	3390.47		960.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	256	3290.22		175.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	360	3190.11		620.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	406	3190.11		60.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	407	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11		60.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	413	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11		700.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	480	3190.11		520.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	747	3190.13		250.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	310.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	526	3190.13		250.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	75.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	630	3190.11	127.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	358.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	699	3190.13	136.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		500.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	736	3190.13		180.000,00
TOTAL			4.491.000,00	4.491.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.795 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.508.391,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.508.391,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e trezentos e noventa e um reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes 610 e 612), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTE 610

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	4.775.761,69
JANEIRO A OUTUBRO/2018	33.711.318,86
TOTAL:	38.487.080,55

• MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	3.207.256,71
• TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	6.414.513,43

• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	40.125.832,29
• TOTAL ORÇADO 2018	26.374.900,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	13.750.932,29
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018	523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018	605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018	70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018	153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018	1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018	932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018	825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018	240.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018	1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018	638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018	1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2018	197.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018	59.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2542/2018 DE 11/09/2018	91.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2547/2018 DE 21/09/2018	25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2548/2018 DE 25/09/2018	96.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2549/2018 DE 26/09/2018	68.550,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2556/2018 DE 01/10/2018	470.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2556/2018 DE 05/10/2018	806.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	83.750,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2562/2018 DE 16/10/2018	64.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2569/2018 DE 31/10/2018	1.314.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2573/2018 DE 06/11/2018	170.100,00
UTILIZADO NESTA LEI	3.181.390,00

SALDO A UTILIZAR: 109.192,29

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	97.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	70	3390.14	115.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	103	3390.39	51.750,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	109	3390.39	68.640,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	127	3390.39	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.796 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na Importância de R\$ 984.010,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 984.010,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e dez reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	16.010,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	125	3390.33		14.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30		4.500,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		41.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		16.010,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	118.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48		11.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48		3.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	564	3390.39		11.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92		13.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	850.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	702	3390.36		850.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	707	3390.92		20.000,00
TOTAL			984.010,00	984.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.979/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a Diretora ANGÉLICA DE SOUZA BARCELOS BATISTA, mat. nº 6433, para responder pelo expediente do Coordenador de Departamento de Pessoal, em substituição ao servidor ADELMO GUSTAVO DE SOUZA, mat. nº 159, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 17 de dezembro de 2018, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

21.01 - 04.126.0039.2.139	133	3390.39	50.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	135	3390.39	16.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	209	3390.46	280.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	251	3390.47	40.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	339	3390.46	232.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	342	3390.49	51.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	435	3390.46	74.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	437	3390.49	27.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	453	3390.46	27.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	454	3390.49	6.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	340.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	759	3390.39	105.000,00
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	209.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	812	3290.22	15.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	813	4690.71	100.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0006.2.045	573	3390.48	72.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	641	3390.46	320.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	495.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	719	3390.39	200.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	50.000,00
TOTAL			3.181.390,00

ANEXO II

FONTE 612

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	4.166.550,45
JANEIRO A OUTUBRO/2018	38.894.264,53
TOTAL:	43.060.814,98

• MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	3.588.401,25
• TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	7.176.802,50

• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	46.071.067,03
• TOTAL ORÇADO 2018	29.941.100,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	16.129.967,03
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018 DE 27/02/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018 DE 01/03/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018 DE 13/03/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018 DE 21/03/2018	207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018 DE 02/04/2018	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018 DE 06/04/2018	460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018 DE 06/04/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018 DE 12/04/2018	765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018 DE 16/04/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO 2450/2018 DE 18/04/2018	139.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2509/2018 DE 18/07/2018	590.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2525/2018 DE 17/08/2018	209.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2547/2018 DE 21/09/2018	20.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2550/2018 DE 26/09/2018	22.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2553/2018 DE 28/09/2018	315.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2556/2018 DE 05/10/2018	774.850,00
UTILIZADO NO DECRETO 2557/2018 DE 08/10/2018	89.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2570/2018 DE 31/10/2018	1.928.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2573/2018 DE 06/11/2018	39.521,00
UTILIZADO NESTA DE LEI	1.327.001,00

SALDO A UTILIZAR: 45.655,03

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	200.000,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39	60.000,00
20.01 - 27.813.0003.2.160	114	3390.39	393.501,00
22.01 - 02.122.0013.2.152	138	3390.91	200.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	153	3390.14	6.000,00
28.01 - 04.122.0029.1.051	216	4490.52	20.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	224	3390.39	5.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	45.000,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	285	3390.39	70.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	748	3390.14	2.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51	160.000,00
40.01 - 17.452.0002.2.055	828	3390.39	47.500,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0067.2.032	608	3390.48	110.000,00
FMHIS			
46.01 - 08.122.0029.2.095	908	3390.36	8.000,00
TOTAL			1.327.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.798 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes 100, 101 e 102), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTES 100 / 101 / 102

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	17.155.631,98
JANEIRO A OUTUBRO/2018	83.755.053,38
TOTAL:	100.910.685,36

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	8.409.223,78
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	16.818.447,56

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	100.573.500,94
TOTAL ORÇADO 2018	92.152.400,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	8.421.100,94
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/2018	532.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	2.000.000,00

SALDO A UTILIZAR: 737.100,94

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13	1.000,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	505.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11	323.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13	20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	111.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	1.040.000,00
TOTAL			2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.799 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.491.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.491.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	22.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39	10.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	108.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	58.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	67	3190.11	228.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	80	3190.11	77.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	94.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.152	138	3390.91	40.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	140	3190.11	79.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	150	3190.11	68.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	317.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	10.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	130.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	305.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	86.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	214.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	62.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	306.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	93.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	320.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	157.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	51.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	12.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	62.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	41.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	86.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	25.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	173.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	205.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.152	137	3190.91		40.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		66.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	197	3190.92		28.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	219	3190.13		10.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	250	3390.47		960.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	256	3290.22		175.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	360	3190.11		620.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	406	3190.11		60.000,00

33.01 - 12.365.0019.2.084	407	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11		60.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	413	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11		700.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	480	3190.11		520.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	747	3190.13		250.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	310.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	526	3190.13		250.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	75.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	630	3190.11	127.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	358.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	699	3190.13	136.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		500.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	736	3190.13		180.000,00
TOTAL				4.491.000,00 4.491.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.797 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 455.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte 614), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 719.886,59
JANEIRO A OUTUBRO/2018	R\$ 4.870.847,47
TOTAL:	R\$ 5.590.734,06

• MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	R\$ 465.894,51
• TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	R\$ 931.789,01

• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	R\$ 5.802.636,48
• TOTAL ORÇADO 2018	R\$ 4.149.900,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	R\$ 1.652.736,48
---	-------------------------

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2569/2018 DE 31/10/2018	R\$ 1.195.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	R\$ 455.000,00

SALDO A UTILIZAR: R\$ 2.736,48

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	1023	3350.39	455.000,00
TOTAL			455.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §:

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	186.800.000,0	223.915.251,8	40.061.133,0	17,9	190.821.108,5	85,3	32.994.143,3
RECEITAS CORRENTES	181.194.200,0	218.309.451,8	40.058.588,1	18,3	190.917.490,2	87,5	27.391.961,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.171.140,0	8.171.140,0	1.484.489,0	17,9	6.435.962,1	78,8	1.735.177,9
Impostos	7.985.040,0	7.985.040,0	1.441.841,3	18,1	6.338.046,5	79,4	1.646.993,5
Taxas	186.100,0	186.100,0	22.847,8	12,2	97.915,7	52,6	88.184,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	823.300,0	823.300,0	137.633,7	16,7	736.822,3	89,5	86.477,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	823.300,0	823.300,0	137.633,7	16,7	736.822,3	89,5	86.477,7
RECEITA PATRIMONIAL	1.214.200,0	1.214.200,0	124.302,2	10,2	562.489,6	46,3	651.710,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.214.200,0	1.214.200,0	124.302,2	10,2	562.489,6	46,3	651.710,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaia Receltas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	25.907,6	0,0	183.097,9	0,0	-183.097,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	10.569,4	0,0	41.065,8	0,0	-41.065,8
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1805 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo I da Lei Municipal
nº 1015/2008 de 12 de março de
2008 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o nível de Salário dos Agentes Comunitários de Saúde, para o Nível V e VI, no quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I dos Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, da Lei Municipal nº 1015/2008 e conforme inciso I do Art.9º-G da Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º – Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Municipal nº 1015/2008 passa a vigorar com os acréscimos e alterações nele inseridos.

Art. 3º – O cargo de Guarda de Endemias passa a ser denominado de Agente de Combate às Endemias.

Art. 4º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 17 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Classes	Nível de salário	Quantidade	Carga Horária
Apoio à Área de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	I II	V VI	62	40 h
	Agente de Combate às Endemias	I II	V VI	23	40 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 589.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.087	311	3390.39	70.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	326	3390.30	264.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	338	3390.39	61.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	422	3390.30	40.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	431	3390.39	20.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	446	3390.30	60.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	451	3390.39	50.000,00	
33.01 - 12.367.0018.1.052	505	4490.52	14.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	511	3390.30	9.500,00	
33.01 - 12.361.0020.1.025	286	4490.51		28.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.046	288	4490.52		8.500,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	289	4490.52		11.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		70.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	310	3390.36		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	312	3390.39		13.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	344	3390.92		3.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.170	358	3390.39		107.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	389	4490.51		43.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	391	4490.52		40.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	394	4490.52		39.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	456	3390.92		4.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	458	3390.30		60.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	463	3390.30		51.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.168	470	3390.39		99.500,00
TOTAL			589.000,00	589.000,00

Seu Sangue
pode salvar
vidas.

ANEXO III

FONTE 510

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2017	1.227.803,95
JANEIRO A NOVEMBRO/2018	13.865.060,94
TOTAL:	15.092.864,89

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018) 1.257.738,74
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2018) 1.257.738,74

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018 15.122.799,68
TOTAL ORÇADO 2018 14.140.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 982.799,68
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018 154.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2585/2018 DE 30/11/2018 17.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 811.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 799,68

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11	462.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	476	3190.11	195.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	154.000,00
TOTAL			811.000,00

ANEXO IV

FONTE 100 / 101 / 102

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2017	9.940.740,34
JANEIRO A NOVEMBRO/2018	92.286.211,83
TOTAL:	102.226.952,17

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018) 8.518.912,68
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2018) 8.518.912,68

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018 100.805.124,51
TOTAL ORÇADO 2018 92.152.400,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 8.652.724,51
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018 132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018 459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018 313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018 23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018 4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018 26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/2018 532.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/2018 2.000.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 830.000,00

SALDO A UTILIZAR: 138.724,51

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	830.000,00
TOTAL			830.000,00

ANEXO V

FONTE 614

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2017	379.146,98
JANEIRO A NOVEMBRO/2018	5.467.614,84
TOTAL:	5.846.761,82

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018) 487.230,15
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2018) 487.230,15

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018 5.954.844,99
TOTAL ORÇADO 2018 4.149.900,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 1.804.944,99
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2569/2018 DE 31/10/2018 1.195.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2582/2018 DE 30/11/2018 455.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 81.000,00

SALDO A UTILIZAR: 73.944,99

CÓDIGOS

VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01 - 11.331.0000.0.002	255	3390.47	81.000,00
TOTAL			81.000,00

ANEXO VI

FONTE 104

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2017	63.609,35
JANEIRO A NOVEMBRO/2018	810.289,66
TOTAL:	873.899,01

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018) 72.824,92
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2018) 72.824,92

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018 883.114,58
TOTAL ORÇADO 2018 826.400,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 56.714,58
UTILIZADO NESTE DECRETO 30.000,00

SALDO A UTILIZAR: 26.714,58

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0034.2.091	770	3390.39	30.000,00
TOTAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.808 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 672.202,00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 672.202,00 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e dois reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de novembro/2018, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 731	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 731	274.050,00
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 731	274.050,00
UTILIZADO NESTA LEI		274.050,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.367.0018.1.052	1043	4490.52	R\$ 274.050,00
TOTAL:			R\$ 274.050,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 745	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 745	395.732,00
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 745	395.732,00

UTILIZADO NESTA LEI **395.732,00**

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1044	4490.52	R\$ 395.732,00
TOTAL:			R\$ 395.732,00

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 228	93.866,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 228	108.065,70
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 228	14.199,03

UTILIZADO NESTA LEI **720,00**

SALDO DISPONÍVEL: **13.479,03**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	1042	3390.92	720,00
TOTAL:			720,00

ANEXO IV

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	84.473.033,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	92.286.211,83
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	7.813.178,50

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/2018	532.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/2018	2.000.000,00

UTILIZADO NESTA LEI **1.700,00**

SALDO DISPONÍVEL: **127.478,50**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	1041	3390.92	1.700,00
TOTAL:			1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.809 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.199.100,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.199.100,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil e cem reais),

para reforço das dotações orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTE 610

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2017	2.514.982,78
JANEIRO A NOVEMBRO/2018	38.636.067,99
TOTAL:	41.151.050,77

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018)	3.429.254,23
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2018)	3.429.254,23

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	42.065.322,22
TOTAL ORÇADO 2018	26.374.900,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 15.690.422,22

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018	523.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018	805.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018	70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018	153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018	1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018	932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018	825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018	240.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018	1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018	638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018	1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2018	179.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018	59.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2542/2018 DE 11/09/2018	91.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2547/2018 DE 21/09/2018	25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2548/2018 DE 25/09/2018	96.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2549/2018 DE 26/09/2018	68.550,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2555/2018 DE 01/10/2018	470.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2556/2018 DE 05/10/2018	806.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	83.750,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2562/2018 DE 16/10/2018	64.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2569/2018 DE 31/10/2018	1.314.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2573/2018 DE 06/11/2018	170.100,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2580/2018 DE 30/11/2018	3.181.390,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2585/2018 DE 03/12/2018	17.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	2.046.150,00

SALDO A UTILIZAR: 3.532,22

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01 - 04.122.0029.2.095	41	3190.11	85.900,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	68	3190.11	74.500,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	81	3190.11	30.850,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	121	3190.11	70.300,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	195	3190.11	91.150,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	218	3190.11	58.650,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	299	3190.11	549.450,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	746	3190.11	102.700,00
FMAS			
35.01 - 08.122.0029.2.095	525	3190.11	147.150,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	93.300,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	6.800,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	15.400,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	620.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	719	3390.39	100.000,00
TOTAL			2.046.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 1.810 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.538.700,00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.538.700,00 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	29.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11	120.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	24.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	31	3190.11	44.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	538.000,00	
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	30.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	67	3190.11	257.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	80	3190.11	66.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	102.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.152	138	3390.91	200.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	140	3190.11	71.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	141	3190.11	45.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	150	3190.11	49.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	151	3190.11	60.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11	215.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	164	3190.11	47.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	265.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	105.000,00	
28.01 - 04.123.0001.2.003	232	3390.39	900,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	251	3390.47	69.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	256	3290.22	6.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	224.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	122.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	264	3190.11	30.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	155.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	330.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	165.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	480	3190.11	5.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	501	3190.11	32.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	73.000,00	
39.01 - 04.122.0029.1.051	744	4490.52	16.700,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	304.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	115.500,00	

39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	10.700,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	14.700,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	84.200,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	172.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	818	3190.11	29.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	976	3190.94	140.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	993	3190.13	5.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13		34.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	32	3190.13		60.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	37	3390.39		900.000,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	42	3190.13		135.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	69	3190.13		315.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	82	3190.13		87.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	122	3190.13		184.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		49.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	152	3190.13		88.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	165	3190.13		205.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13		50.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	219	3190.13		44.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	257	3290.22		5.280,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	259	4690.71		58.720,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	265	3190.13		178.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		3.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13		48.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13		72.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	339	3390.46		218.900,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13		250.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	407	3190.13		17.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	413	3190.13		13.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13		38.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13		9.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	453	3390.46		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13		51.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13		30.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13		6.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13		19.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	747	3190.13		108.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39		20.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	759	3390.39		5.700,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	769	3390.39		2.500,00
39.01 - 15.451.0038.1.035	774	4490.61		3.000,00
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39		7.600,00
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39		3.800,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	778	4490.51		3.000,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	782	3390.39		1.000,00
39.01 - 15.451.0072.1.075	783	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.451.0072.1.075	784	4490.52		1.000,00
39.01 - 15.451.0072.2.217	785	3390.30		1.000,00
39.01 - 15.451.0072.2.217	786	3390.39		6.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	794	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	796	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	799	3390.30		3.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
39.01 - 17.512.0048.2.093	800	3390.39		575.400,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	800	3390.39		46.500,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	800	3390.39		20.800,00
39.01 - 17.544.0002.2.094	803	3390.30		1.000,00
39.01 - 17.544.0002.2.146	805	3390.30		1.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	807	3390.30		1.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.020	809	4490.51		1.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	812	3290.22		4.300,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	813	4690.71		30.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	819	3190.13		280.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	970	3190.13		1.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	971	3190.13		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	992	3190.13		5.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	234.000,00	
35.01 - 08.243.0069.2.107	561	3390.30	12.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	570	3390.32	65.000,00	

35.01 - 08.244.0006.2.045	573	3390.48	65.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30	19.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30	12.100,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	582	3390.36	22.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.032	608	3390.48	110.500,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	613	3390.30	7.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	972	3190.13	3.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	526	3190.13	86.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.111	539	3390.39	9.700,00
35.01 - 08.122.0029.2.136	540	3390.14	500,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	584	3390.39	22.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.204	593	3390.39	1.900,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	3.500,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	45.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	630	3190.11	110.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	631	3190.11	110.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	635	3390.30	20.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	637	3390.33	4.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	639	3390.39	4.000,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	45.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	358.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	683	3190.11	55.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	110.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	470.500,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	719	3390.39	100.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	40.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	973	3190.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	10.500,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	70.200,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13		23.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	657	4490.51		168.900,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13		83.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	677	3390.39		10.500,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	682	3190.04		40.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	684	3190.13		94.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	696	4490.52		5.500,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	699	3190.13		239.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	709	3350.39		1.300.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	736	3190.13		33.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	739	3390.30		40.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	740	3390.39		10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1016	3390.30		4.700,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMDCA				
43.01 - 08.243.0005.2.118	882	3390.39	15.200,00	
TOTAL			6.538.700,00	6.538.700,00

abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.367.0018.2.088	1025	3390.39	55.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		55.000,00
FMS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1026	3390.92	100,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	1027	3390.92	100,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	1028	3390.92	100,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	1029	3390.92	100,00	
35.01 - 08.244.0006.2.122	577	3390.39		100,00
35.01 - 08.244.0063.2.120	595	3390.14		100,00
35.01 - 08.244.0064.2.108	600	3390.30		100,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	614	3390.36		100,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	1030	3390.92	20,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1031	3390.92	450,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1032	3390.92	1.250,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1033	3390.92	20,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1034	3390.92	5,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1035	3390.92	350,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1036	3390.92	875,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1037	3390.92	430,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1038	3390.92	5,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1039	3390.92	35,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1040	3390.92	160,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	668	3190.11		5,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	718	3390.39		720,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	721	3390.30		725,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	724	3390.32		275,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	987	3390.39		35,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	988	4490.51		5,00
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52		160,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52		1.655,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1010	4490.52		20,00
TOTAL			59.000,00	59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.811 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

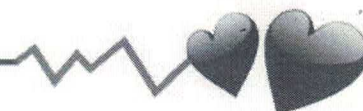
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de

Seu Sangue
pode salvar
vidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.812 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 752.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	4.330,85	
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39	48.092,44	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		14.803,15
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		25.416,24
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14		5.370,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30		6.833,90
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	558.087,71	
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	141.989,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01 - 04.131.0029.2.095	37	3390.39		3.700,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39		35.850,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	190	4490.52		22.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		140.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	210	3390.49		130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		79.772,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	342	3390.49		40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	395	3390.30		19.958,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	401	3390.30		45.953,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	437	3390.49		15.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		6.151,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	757	3390.30		3.616,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	758	3390.30		2.660,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	787	3390.39		68.101,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	788	3390.39		62.744,71
39.01 - 17.451.0017.2.128	793	3390.39		24.571,00
TOTAL			752.500,00	752.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.599 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.812/2018 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	4.330,85	
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39	48.092,44	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		14.803,15
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		25.416,24
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14		5.370,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30		6.833,90
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	558.087,71	
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	141.989,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01 - 04.131.0029.2.095	37	3390.39		3.700,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39		35.850,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	190	4490.52		22.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		140.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	210	3390.49		130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		79.772,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	342	3390.49		40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	395	3390.30		19.958,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	401	3390.30		45.953,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	437	3390.49		15.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		6.151,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	757	3390.30		3.616,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	758	3390.30		2.660,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	787	3390.39		68.101,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	788	3390.39		62.744,71
39.01 - 17.451.0017.2.128	793	3390.39		24.571,00
TOTAL			752.500,00	752.500,00

	Novembro de 2018), conf. Decreto 1.410/2010
De 0 a 30 KW/h	2,42
De 31 a 100 KW/h	7,31
De 101 a 200 KW/h	9,74
De 201 a 300 KW/h	17,06
De 301 a 400 KW/h	19,50
De 401 a 500 KW/h	26,83
De 501 a 600 KW/h	29,27
De 601 a 700 KW/h	36,59
De 701 a 800 KW/h	39,02
De 801 a 900 KW/h	46,36
De 901 a 1000 KW/h	48,79
De 1001 a 1200 KW/h	56,09
De 1201 a 1400 KW/h	58,56
De 1401 a 1600 KW/h	65,87
De 1601 a 1800 KW/h	73,17
A partir de 1801 KW/h	97,60

ANEXO II AO DECRETO 2602/2018

PRÉDIOS COMERCIAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

KW/h	Valor em R\$ após o reajuste de 4,0459%(IPCA acumulado no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018), conf. Decreto 1.410/2010
De 0 a 30 KW/h	9,74
De 31 a 50 KW/h	14,62
De 51 a 100 KW/h	24,39
De 101 a 250 KW/h	29,27
De 251 a 350 KW/h	34,13
De 351 a 450 KW/h	39,02
De 451 a 600 KW/h	48,79
De 601 a 800 KW/h	58,56
De 801 a 900 KW/h	63,44
De 901 a 1.000 KW/h	73,17
De 1001 a 1.500 KW/h	78,07
A partir de 1.501 KW/h	97,60

ANEXO III AO DECRETO 2602/2018

PRÉDIOS INDUSTRIAIS

KW/h	Valor em R\$ após o reajuste de 4,0459%(IPCA acumulado no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018), conf. Decreto 1.410/2010
De 0 a 30 KW/h	9,74
De 31 a 200 KW/h	14,62
De 201 a 1.000 KW/h	19,50
De 1001 a 3.000 KW/h	24,39
De 3001 a 5.000 KW/h	48,79
De 5001 a 8.000 KW/h	97,60
De 8001 a 10.000 KW/h	146,42
De 10.001 a 15.000 KW/h	195,22
De 15.001 a 20.000 KW/h	244,02
De 20.001 a 30.000 KW/h	292,83
De 30.001 a 80.000 KW/h	341,66
De 80.001 a 120.000 KW/h	390,45
De 120.001 a 150.000 KW/h	439,26
De 150.001 a 200.000 KW/h	488,06
De 200.001 a 300.000 KW/h	536,89
De 300.001 a 400.000 KW/h	585,67
A partir de 400.001 KW/h	732,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.814 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00 (cento e setenta e três mil cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	27	3390.39	100,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	3.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	501	3190.11	200,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	300,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11		400,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11		84.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11		10.700,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	363	3190.94		20.406,03
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11		5.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	478	3190.94		17.059,94
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		22.034,03
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		3.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		1.489,30
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		200,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		1.450,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	160.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13	1.450,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04		2.520,06
FMDCA				
43.01 - 08.243.0005.2.118	877	3390.30		390,64
43.01 - 08.243.0005.2.118	881	3390.39		3.600,00
TOTAL			173.050,00	173.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.607 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.815/2018 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.901.800,00 (um milhão novecentos e um mil oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até 26/12/2018, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	14.140.000,00
ARRECAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	15.255.244,06
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	1.115.244,06

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	154.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2585/2018 DE 30/11/2018	17.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2596/2018 DE 20/12/2018	811.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	21.800,00

SALDO DISPONÍVEL: 111.444,06

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11	4.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	476	3190.11	11.200,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	6.600,00
TOTAL			21.800,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	92.152.400,00
ARRECAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	102.550.078,35
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	10.397.678,35

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/2018	532.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/2018	2.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/2018	830.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	1.880.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 3.678,35

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	69.200,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	8.900,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	123.200,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	67	3190.11	98.500,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	80	3190.11	32.600,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	46.500,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	140	3190.11	33.100,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	150	3190.11	32.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	58.800,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	54.200,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	100.600,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	154.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	360	3190.11	121.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	406	3190.11	11.100,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	71.600,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	16.100,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	480	3190.11	5.100,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	37.500,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	138.500,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	99.600,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	31.200,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	630	3190.11	31.500,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	147.700,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	683	3190.11	19.800,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	335.100,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11	2.100,00
TOTAL			1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.025/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora ROSILENE PESSANHA RODRIGUES RIBEIRO, mat. nº 1875, para responder sem prejuízos de suas funções, pelo expediente da Coordenadora de Acolhimento Institucional, em substituição a senhora IVANA DE SOUZA PESSANHA, mat. nº 6463, no período de 27.12.2018 a 24.02.2019, por motivo da prorrogação de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.815 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.901.800,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.901.800,00 (um milhão novecentos e um mil oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até 26/12/2018, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	14.140.000,00
ARRECAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	15.255.244,06
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	1.115.244,06

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	154.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2585/2018 DE 30/11/2018	17.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2596/2018 DE 20/12/2018	811.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	21.800,00

SALDO DISPONÍVEL: 111.444,06

CÓDIGOS			VALORES*
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11	4.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	476	3190.11	11.200,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	6.600,00
TOTAL			21.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - CONTRATO Nº 175/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2125/2018 – Processo nº 9881/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2018 – Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
- 4 - Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), para atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega do material.
- 7 - Valor total: R\$ 125.262,76 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - CONTRATO Nº 179/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2112/2018 – Processo nº 9880/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2018 – Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ÔMEGA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
- 4 - Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), para atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega do material.
- 7 - Valor total: R\$ 695.331,09 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.802 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 573.300,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO até o mês de novembro/2018 (fonte 744), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	0,00
ARRECADÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	573.300,00
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	573.300,00

UTILIZADO NESTA LEI

573.300,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.100	1024	3390.32	573.300,00
TOTAL			573.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 16.000/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor JÚLIO CARLOS DE SOUZA, mat.: 5116, do cargo comissionado de ASSESSOR SEMOB I - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 16.001/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, o servidor ALEXANDRE OUVENEY DE CARVALHO, mat.: 5921, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2018, de acordo com o Processo nº 12.257/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita